



PORTARIA N° 101/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da comissão especial para proceder a indicação e avaliação de Bens Moveis, considerados inservíveis de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de leilão público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Massapé do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens moveis de propriedade do Município, que podem ser classificados como irrecuperáveis ou antieconómicos, o que os torna inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO que os valores arrecadados do referido leilão serão revestidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Especial para proceder o levantamento e avaliação dos bens inservíveis, para posterior alienação através de leilão os conjuntos de bens:

- 1 – Veiculo diversos;
- 2 – Equipamentos diversos de informática e escritório;
- 3 – Equipamentos diversos;

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que se trata o art. 1º da presente portaria.

Presidente – Jociel de Lacerda Brito - **CPF: 960.075.083-15**;
Membro – Francisco José de Santana Filho - **CPF: 01376572346**;
Membro – José Juvaldi Feitosa - **CPF: 591748623-91**.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial:

- a) Classificar e Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria;
- b) Estabelecer lotes para efeitos de alienação dos bens;
- c) Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



Art. 4º. A comissão composta nesta portaria fica concedido o prazo de 20 (vinte dias) a contar desta data, para apresentar ao prefeito, o laudo de avaliação e dos bens a ser leiloado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Massapê do Piauí - PI, 02 de abril de 2025.

WILTON COUTINHO SILVA

Prefeito Municipal